ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 03 de janeiro de 2020.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **MARCONIS DE SOUSA RAMOS - ME, CNPJ nº 23.991.253/0001-70,** no valor total de R$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais), para a prestação dos citados serviços.

Publique-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI.
CONTRATANTE: Município de Jaicós - PI.
CONTRATADO: **MARCONIS DE SOUSA RAMOS – ME**
CNPJ nº 23.991.253/0001-70.
VALORES: R$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2017, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 001/2017, que tem como objeto a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento dos atos de procedimentos administrativos do Município de Jaicós – PI e suas Secretarias, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o Escritório **LEAL & ROCHA ADVOCACIA E CONSULTORIA**, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 22.576.502/0001-06, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 608, Centro, Teresina-PI, representada pelo Sr. Francisco Teixeira Leal Júnior, OAB/PI 9.457, CPF nº 037.255.903-46, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 001/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica mantido o valor mensal contratual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo total anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 06 de janeiro de 2020.

Ogilvan da Silva Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

LEAL & ROCHA ADVOCACIA E CONSULTORIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2017, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 003/2017, que tem como objeto a Contratação de serviços profissionais advocatícios para o acompanhamento do chefe do poder executivo em todos os seus assuntos com reflexos jurídicos, a serem realizados na sede do Município de Jaicós; As estratégias e elaboração de peças processuais dos interesses do Município nos processos cíveis e trabalhistas, em sede de primeira instância, bem como o acompanhamento de audiências em Jaicós e em Picos, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o Escritório **BENTO & LEAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade advocatícia registrada na OAB/PI sob o nº 97/2016, inscrito no CNPJ: 26.651.377.290.751/0001-02, com sede Av. Governador Chagas Rodrigues, 166, Centro, Jaicós – PI, Cep: 64.575-000, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Bento Soares, portador da OAB/PI nº 12.233 e CPF nº 031.344.723-33, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 003/2017, até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica mantido o valor mensal contratual de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo total anual de R$ 72.000.00 (setenta e dois mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 30 de dezembro de 2019.

Ogilvan da Silva Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

BENTO & LEAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: